



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ Preâmbulo (art. 40, caput) TIPO MAIOR LANCE

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia **18/08/2015 às 10h:00min**, para entrega de envelope, **e às 10h:30min abertura da sessão pública**, em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade **Leilão Administrativo nº 01/2015 – Processo nº63/2015**, para a ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE 13 (TREZE) VEÍCULOS, CARACTERIZADOS POR: 2 (DUAS) RETRO-ESCAVADEIRA, 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 01 (UMA) ROÇADEIRA ARTICULADA, 01 (UM) GM/ASTRA GL, 01 (UM) FORD/FIESTA SEDAN, 01 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE, 01(UM) GM/KADET GL, 01 (UM) GM/CORSA GL, 01 (UM) VW/GOL CI, 01 (UM) FIAT/UNO FLEX, 01 (UM) FIAT/FIORINO FLEX, 01 (UM) VW/MASCA GRANMINI W120, COM OBJETIVO DE RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, e outros equipamentos que integram o patrimônio público municipal, conforme Anexo I deste edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e ou na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/Setor de Licitações e Contratos entre os horários das 08h:00min às 14h:00min.

Itapoá, 24 de julho de 2015.

**JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**MARIA IZABEL BLANSKI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2015 PROCESSO Nº65/2015

O Município de Itapoá/SC, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Secretaria Municipal de administração e Finanças, neste ato representado pela secretária de Administração e Finanças, a Sra. **MARIA IZABEL BLANSKI**, portadora do CNPF/MF nº 248.71.419-34 e do CI.RG. 2/R 037.212-2/SC e pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 396.354-37 SSP/SC e CNPF/MF nº 646.541.339-68, residente e domiciliado à Rua 1820, Bairro Mariluz, nº 64, nesta cidade, neste Município de Itapoá/SC, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará no dia **18/08/2015**, às **10h:00min**, em sua sede administrativa, sita a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, licitação na modalidade **LEILÃO Nº01/2015 - PROCESSO Nº63/2015**, através do Leiloeiro Oficial Municipal, Sr. **FABIANO VALORE SIQUEIRA**, Decreto Municipal nº2505/2015, dos bens abaixo mencionados de acordo com a Lei Municipal nº 577/2015, de acordo com as regras e especificações que seguem neste edital e seus anexos. O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, na Secretaria de Administração e Finanças nos horários entre as 08h:00min e 14h:00min ou através do site www.itapoa.sc.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SECRETARIA	ESTADO VEÍCULO	LANCE MINIMO VALOR R\$
1	Veículo Caterpillar/retro-escavadeira 416C 4x4 pá carregadeira;	Obras	Ruim	18.000,00
2	Veículo Caterpillar/retro-escavadeira hidráulica 416C;	Obras	Péssimo	5.000,00
3	Veículo Fiat-hitachi/escavadeira hidráulica FH 130.3;	Obras	Ruim	40.000,00
4	Veículo Lavrale/roçadeira articulada RHA 150 x 490;	Obras	Ruim	15.000,00
5	Veículo GM/Astra GL – placa AJJ – 4659;	Esporte	Regular/ruim	6.893,55
6	Veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6 flex – placa MHR 0015;	Agricultura	Regular/ruim	7.793,55
7	Veículo Fiat/Uno Mille Fire – placa MDU 1211;	Educação	Regular/ruim	5.018,40
8	Veículo GM/Kadet GL – placa LZG 3787;	Administração	Péssimo	1.409,80
9	Veículo GM/Corsa GL 1.6 – placa GBG 0327;	Administração	Ruim	2.820,30
10	Veículo VW/Gol CI 1.6 MI – placa HZM 9666;	Obras	Ruim	2.651,10
11	Veículo Fiat/Uno Flex – placa MCF 9895;	Administração	Regular/ruim	5.607,00
12	Veículo Fiat/Fiorino flex – placa MKM 8230	Educação	Regular/ruim	7.569,45
13	Veículo VW/Masca Granmini W120 – placa MEJ 0872,	Educação	Regular/ruim	26.337,15

O presente edital será regido pelas Leis 8.666/93, bem como Lei Complementar 123/06 no que couber. O credenciamento dos licitantes e abertura da sessão dar-se-á na Prefeitura Municipal de Itapoá, Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Balneário Itapema do Norte, Itapoá – Santa Catarina da forma a seguir expressa:

I. Visitação aos Itens: entre os dias: 28/07/2015 à 17/08/2015 - das 08h00min às 13h:00min (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura) os veículos estarão expostos no pátio do prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Balneário Itapema do Norte, Itapoá – SC, em especial o item nº 08 que está localizado a Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 430 (antiga prédio sede da Prefeitura), e os itens nº 01 a 04 no pátio da Garagem de máquinas do Município sito a Rua João Batista Velem, nº729, Balneário: Itapoá, o servidor designado para acompanhamento da vistoria trata-se do Sr. **Maurício D.**



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

Olkoski, Presidente da Comissão Permanente de Patrimônio, que poderá dirimir as dúvidas sobre objetos em leilão.

- II.** Para a realização da visita aos itens relacionados no Anexo I deste edital, o interessado deverá providenciar agendamento prévio através do telefone (47) 3443-8800- ramal 203 e 215 das 08h:00m às 14h:00min, ou pelo e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br, no Departamento de Licitações e Contratos.
- III. Entrega de envelopes de Propostas: das 08h00min às 10h00min, do dia 18/08/2015** no Setor de Protocolo geral na sede Prefeitura Municipal sito à Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Balneário Itapema do Norte, Itapoá/SC;
- IV. Sessão de Abertura: às 10h30min, do dia: 18/08/2015** na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitações e Contratos, em ato público.

1. ANEXOS DO EDITAL

Integram de maneira indissociável deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo I** - Relação e Especificações dos Itens
Anexo II - Termo de Credenciamento de Pessoa Física
Anexo III - Termo de Credenciamento de Pessoa Jurídica
Anexo IV - Modelo de Proposta

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, excluídos os menores de 18 anos de idade não emancipados, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas.

2.2. Conforme determina o art. 9º, alínea III, da Lei 8.666/93, os dirigentes (autoridades) e servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itapoá não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos itens objeto do presente Leilão.

2.3. Todos os licitantes, pessoas físicas ou jurídicas, deverão comparecer até o improrrogável horário expresso no preâmbulo do edital para credenciamento, mediante a apresentação do Termo de Credenciamento correspondente (Anexo II, se pessoa física, ou III, se pessoa jurídica), que deverá ser entregue ao Leiloeiro juntamente com cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados:

2.4. Se o participante for Pessoa Física:

2.4.1. Cópia da Carteira de Identidade (RG).

2.4.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

2.4.3. Cópia da prova da emancipação, se for o caso, quer seja o registro em escritura pública do ato da emancipação, contrato social que comprove que o emancipado desenvolve negócio próprio legalizado, ou carteira de trabalho com registro de contrato de trabalho.

2.5. Se o participante for Pessoa Jurídica:

2.5.1. Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor (consolidado ou não) com suas últimas alterações, devidamente registrados no caso de sociedades comerciais, e, quando sociedades por ações, tais documentos deverão estar acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;

2.5.2. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2.5.3. Se o representante da pessoa jurídica não for sócio-proprietário da empresa, com poderes isolados para administração, deverá ser apresentada procuração;

2.5.3.1. Se a procuração for feita por instrumento particular, deverá estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que comprove que o outorgante tem competência para delegar poderes;

2.5.3.2. Em se tratando de procuração lavrada por instrumento público, bastará a apresentação do traslado ou cópia autenticada.

2.6. Todos os documentos mencionados neste item deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração Pública mediante apresentação dos originais.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

2.7. Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações.

3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

3.1. As características dos bens, objeto deste Leilão, estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

3.2. O ARREMATANTE receberá o bem no estado físico em que se encontra, **e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, tendo em vista a oportunidade de se vistoriar o bem.**

3.3. O bem permanecerá na posse e guarda da Administração até sua efetiva entrega ao ARREMATANTE.

3.4. O interessado comprador deverá se certificar com antecedência de todas as características e circunstâncias que envolvem o bem, **não cabendo reclamações posteriores à compra e não podendo alegar desconhecimento das condições**, características e estado de conservação dos bens, bem como, de todas as obrigações e direitos decorrentes do presente Edital.

3.5. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração de motor, numeração de vidros, ano de fabricação, **tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra**. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro Municipal qualquer responsabilidade.

4. DA AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO

4.1. A avaliação dos bens declarados inservíveis, relacionados no Anexo I deste edital, foram efetuadas pela Comissão de Patrimônio e Pesquisa de mercado e autorizado pelo Prefeito do Município de ITAPOÁ-SC, conforme Lei Municipal nº 577/2015 que será tomada como base para apuração do lance mínimo de cada item.

5. DO JULGAMENTO E ARREMATÇÃO DOS BENS

5.1. Os proponentes deverão comparecer no Setor de Protocolo Oficial do Município até às **10h:00min do dia 18/08/2015**, para credenciar-se com os devidos envelopes: **Envelope nº 01 - Documentação e Envelope nº 02 – Proposta**. Os interessados, devidamente habilitados, deverão comparecer à sessão pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas e a fase de lances na mesma data, às __h: __min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapoá.

5.2. Abertura dos Envelopes da Documentação; e,

5.3. Abertura dos Envelopes das Propostas que deverá constar o lance mínimo para o lote.

NO ENVELOPE:

EDITAL DE LEILÃO Nº01/2015.

LOTE Nº: 01 à 13.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: _____

TELEFONE:

E-MAIL:

5.4. NO INTERIOR DO ENVELOPE:

O documento utilizado para a oferta do lance constará obrigatoriamente (Anexo IV):

- A discriminação do lote;
- O valor do lance expresso em Reais e por extenso.
- A Identificação do Proponente e sua Assinatura.

5.4.1. O Leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

5.4.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor a licitante que houver oferecido maior oferta por item.

5.4.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

5.5. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

5.6. Dado início à abertura do Leilão, que será conduzido pelo Leiloeiro Municipal, com apoio dos membros da Comissão Permanente de Licitação e membros da Comissão de Patrimônio Público, os licitantes devidamente credenciados poderão oferecer lances verbais por item, a partir do maior valor oferecido pelas licitantes.

5.7. Será considerado vencedor o licitante que fizer a maior oferta em moeda corrente do país, por item, desde que não inferior ao valor estabelecido no Anexo I.

5.8. Após a arrematação o Leiloeiro efetuará a adjudicação provisória dos itens arrematados de modo que, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes em relação a eles.

5.9. O Leiloeiro Municipal não estará obrigada a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os participantes e lances, podendo invertê-las segundo sua conveniência.

5.10 – É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item nº 08.

5.11 - As propostas que apresentarem valor inferior ao lance mínimo descrito no quadro de Itens - Objeto deste Edital ou que não apresentarem o documento do lance em conformidade com o item 1.3 ou 1.4 serão desclassificados.

6. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes e, principalmente, a adjudicação provisória dos itens arrematados.

6.2. A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro Municipal, membros da Comissão Permanente de Licitações e membros da Comissão de Patrimônio Público, que atuaram como apoio e pelos licitantes presentes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a lavratura da ata e adjudicação provisória do item arrematado, o arrematante deverá efetuar o pagamento a vista de seu valor total em favor da Prefeitura Municipal de Itapoá-SC, através de Guia de Recolhimento.

7.2. Não serão aceitos pagamento em cheque.

7.3. O Órgão Tributário do Município providenciará a emissão da Guia de Recolhimento, e o vencedor deverá recolher o valor integral no ato em instituições bancárias.

7.4. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

7.5. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87 da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

7.6. A receita decorrente do processo de alienação terá destinação exclusiva para as despesas de capital ou previdenciária, nos termos da Lei complementar nº 101/2000. (art. 4º da Lei nº 577/2015) em conta específica conforme Parecer contábil nº236/2015.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após pagamento integral do valor do item arrematado, eventual declínios do direito de recurso, ou decisão final daqueles interpostos, os autos serão submetidos ao Leiloeiro Municipal para adjudicação definitiva do item ao respectivo ARREMATANTE.

8.2. Decorrida a fase de adjudicação definitiva, os autos serão remetidos à apreciação da autoridade competente para homologação do certame, que será praticada com base no § 4º do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

9. DA RETIRADA DO OBJETO

9.1. O objeto arrematado será retirado pelo ARREMATANTE tão logo o certame seja homologado pelo Prefeito Municipal e o resultado seja divulgado oficialmente, juntamente com o Documento Único de Transferência – DUT, no caso de veículos, devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do ARREMATANTE e do representante do Município de Itapoá, que se dará somente após a compensação bancária da Guia de Recolhimento, paga à Prefeitura Municipal de Itapoá, ou comprovação do recolhimento das guias, feito isto num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da arrematação do bem.

9.1.1. O ARREMATANTE retirará o veículo a ele adjudicado, obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento e transferência da documentação do veículo.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

9.1.2. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do ARREMATANTE, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

9.2. O ARREMATANTE vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 10 (dez) dias após o leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, pois será declarado abandonado do objeto arrematado, contados da data de divulgação oficial do resultado.

9.3. O ARREMATANTE deverá retirar o bem no mesmo local onde será realizada a vistoria, ficando a seu encargo as despesas com transporte.

9.4. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de procuração, devidamente assinada e com firma reconhecida ou por escritura pública, que poderá ser enviada pelo correio.

9.5. É de responsabilidade do ARREMATANTE, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante/Contratada e o Leiloeiro Municipal não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

9.6. É de responsabilidade da Contratada e Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao ARREMATANTE e, a mesma possui fé pública. Caso o ARREMATANTE necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providenciar junto à arrecadação fazendária do Município, sendo de sua inteira responsabilidade os custos.

9.7. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME

10.1. Todas as informações, esclarecimentos, consultas e elementos relativos a esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão atendidos exclusivamente quando a solicitação for efetuada por escrito via Protocolo Oficial do Município e encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o Leilão.

10.2. O Leiloeiro Municipal responderá por escrito às questões pertinentes ao leilão, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório.

10.3. Não será levada em consideração nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Pública do Município de Itapoá/SC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

11.1.3. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de arrematação

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos ou nocivos ao Leilão.

11.3. As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do art. 55, c/c § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

12.1.1. Para efeito do disposto no parágrafo 5º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

12.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

12.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

12.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo da Tributação, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itapoá - 1º andar.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica reservado ao Município de Itapoá/SC, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em itens, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

13.2. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

13.3. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.4. A partir do pagamento do valor oferecido pelo item correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas á impostos, armazenagem e outras que por ventura gravem os bens.

13.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste edital nas condições estabelecidas.

13.6. A participação no certame implica na aceitação total das clausulas deste edital.

13.7. Onde este Edital for omissos, prevalecerão ou termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda ao Município de Itapoá, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento o presente Edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá.

Itapoá, 24 de Julho de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JOSÊNIO VIEIRA BRNARDI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
MARIA IZABEL BLANSKI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO I

RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SECRETARIA	ESTADO VEÍCULO	LANCE MINIMO VALOR R\$
1	Veículo Caterpillar/retro-escavadeira 416C 4x4 pá carregadeira;	Obras	Ruim	18.000,00
2	Veículo Caterpillar/retro-escavadeira hidráulica 416C;	Obras	Péssimo	5.000,00
3	Veículo Fiat-hitachi/escavadeira hidráulica FH 130.3;	Obras	Ruim	40.000,00
4	Veículo Lavrale/roçadeira articulada RHA 150 x 490;	Obras	Ruim	15.000,00
5	Veículo GM/Astra GL – placa AJJ – 4659;	Esporte	Regular/ruim	6.893,55
6	Veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6 flex – placa MHR 0015;	Agricultura	Regular/ruim	7.793,55
7	Veículo Fiat/Uno Mille Fire – placa MDU 1211;	Educação	Regular/ruim	5.018,40
8	Veículo GM/Kadet GL – placa LZG 3787;	Administração	Péssimo	1.409,80
9	Veículo GM/Corsa GL 1.6 – placa GBG 0327;	Administração	Ruim	2.820,30
10	Veículo VW/Gol CI 1.6 MI – placa HZM 9666;	Obras	Ruim	2.651,10
11	Veículo Fiat/Uno Flex – placa MCF 9895;	Administração	Regular/ruim	5.607,00
12	Veículo Fiat/Fiorino flex – placa MKM 8230	Educação	Regular/ruim	7.569,45
13	Veículo VW/Masca Granmini W120 – placa MEJ 0872,	Educação	Regular/ruim	26.337,15
Valor inicial total estimado:				R\$ 144.100,30

Itapoá, 24 de julho de 2015.

Município de Itapoá/SC
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito Municipal em exercício

Município de Itapoá/SC
Maria Izabel Blanski
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(PESSOA FÍSICA)

A

Sr. Leiloeiro Oficial Municipal

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, na _____, nº _____ bairro _____, venho por meio desta, devidamente acompanhado dos documentos relacionados no item 1.3. do edital do Leilão Público nº.001/2015, me **CRENCIAR** para a participação do certame, referente a alienação dos (itens) _____

_____. DECLARADOS inservíveis para o Município de Itapoá – SC.

Declaro possuir plena ciência de todos os termos do edital e os requisitos nele estabelecidos.

Itapoá-SC, _____, de _____ de 2015.

(assinatura)

Telefone de contato:



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(PESSOA JURÍDICA)

A

Sr. Leiloeiro

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, nº _____, bairro _____, neste ato representada pelo sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____ na _____, nº _____ bairro _____, vem por meio desta, devidamente acompanhada dos documentos relacionados no item 1.4. do edital do Leilão Público nº.001/2015, **CRENCIAR-SE** para a participação do certame, referente a alienação dos (itens) _____

_____, parte integrante deste Edital. DECLARADOS inservíveis para o Município de Itapoá – SC.

Declara possuir plena ciência de todos os termos do edital e os requisitos nele estabelecidos.

Itapoá-SC, _____, de _____ de 2015.

(assinatura)

Telefone de contato:



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IV

ENVELOPE N. 02 – MODELO DE CARTA PROPOSTA

LEILÃO N.º 01/2015

PROCESSO Nº63/2015

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

1.1. Se pessoa Jurídica:

Razão Social :

CNPJ/MF N.º

Endereço :

CEP :

Telefone :

E-Mail:

Representante Legal/ Procurador :

CNPJ/MF nº:

CI.RG. nº:

Inscrição Estadual n.º

Bairro :

Cidade/Estado

Fax :

1.2. Se pessoa física:

Nome:

CNPJ/MF:

CI.RG. nº:

Endereço :

CEP :

Telefone :

E-Mail:

Bairro :

Cidade/Estado

Fax :

2. DO PREENCHIMENTO:

Só deverá ser ofertado o item de interesse que não poderá ser inferior ao lance mínimo estabelecido no Anexo I deste edital, sob pena de desclassificação. E no ato da sessão será aberto para lances a partir do maior valor ofertado pelos licitantes.

3. DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SECRETARIA	ESTADO VEÍCULO	LANCE MINIMO VALOR R\$
1	Veículo Caterpillar/retro-escavadeira 416C 4x4 pá carregadeira;	Obras	Ruim	18.000,00
2	Veículo Caterpillar/retro-escavadeira hidráulica 416C;	Obras	Péssimo	5.000,00
3	Veículo Fiat-hitachi/escavadeira hidráulica FH 130.3;	Obras	Ruim	40.000,00
4	Veículo Lavrale/roçadeira articulada RHA 150 x 490;	Obras	Ruim	15.000,00



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

5	Veículo GM/Astra GL – placa AJJ – 4659;	Esporte	Regular/ruim	6.893,55
6	Veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6 flex – placa MHR 0015;	Agricultura	Regular/ruim	7.793,55
7	Veículo Fiat/Uno Mille Fire – placa MDU 1211;	Educação	Regular/ruim	5.018,40
8	Veículo GM/Kadet GL – placa LZG 3787;	Administração	Péssimo	1.409,80
9	Veículo GM/Corsa GL 1.6 – placa GBG 0327;	Administração	Ruim	2.820,30
10	Veículo VW/Gol CI 1.6 MI – placa HZM 9666;	Obras	Ruim	2.651,10
11	Veículo Fiat/Uno Flex – placa MCF 9895;	Administração	Regular/ruim	5.607,00
12	Veículo Fiat/Fiorino flex – placa MKM 8230	Educação	Regular/ruim	7.569,45
13	Veículo VW/Masca Granmini W120 – placa MEJ 0872,	Educação	Regular/ruim	26.337,15
Valor inicial total estimado:				R\$ 144.100,30

Itapoá/SC, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante Legal/Procurador

Por extenso/ou carimbo